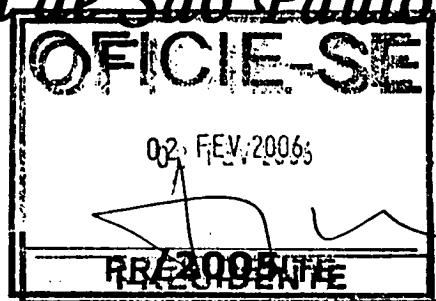




Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" n.º _____

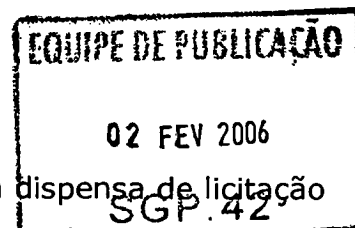
13 - RDS
13- 0047/2006

Considerando que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade conforme o artigo 82, parágrafo I da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que é também dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;

Considerando finalmente, que o presente mandato legislativo tem como um dos principais focos de atuação a fiscalização das finanças do Município;

Este gabinete requer que seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação, na figura de seu Secretário, Sr. José Aristodemo Pinotti, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:



1. Cópia integral do processo de contratação direta com dispensa de licitação e planilha de custos, publicada em Diário Oficial do Município de São Paulo em 02 de Dezembro de 2005, Coordenadoria de Educação do Campo Limpo, pagina 20 e 21 abaixo identificados;

(1)

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

2. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ:04.002.395/0001-12 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** contratação de serviços de segundo escalão conforme os processos:

2005-0.243.908-0, EMEF Antonio Estandeslau do Amaral, pelo valor do contrato R\$14.482,37

2005-0.243.929-3, EMEF Mario Moura e albuquerque, o valor do contrato R\$ 14.476,21

3. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, INTERATIVA SERVICE LTDA CNPJ:02.812.740/0001-58 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** contratação de serviços de segundo escalão conforme os processos:

2005-0.243.875-0, EMEF Mauricio Simão, pelo valor de R\$ 14.488,10

2005-0.243.914-5, EMEF Oliveira Amaral, pelo valor de R\$ 14.378,90

2005-0.243.902-2, CEI Jardim São Manoel, pelo valor de R\$ 14.512,66

4. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.811.333/0001-26 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** contratação de serviços de segundo escalão conforme os processos:

2005-0.250.367-6, EMEI Campo Limpo, pelo valor de R\$14.533,43

2005-0.257.947-8, CEI VILA CISPER, pelo valor de R\$ 14.714,50

2005-0.247.911-2, CEI Catanduva, pelo valor de R\$ 14.698,23

2005-0.251.861-4, CEI Paulo Ademar, pelo valor de R\$ 14.592,84

2005-0.246.988-5, EMEI Luiz Câmara Cascudo, pelo valor de R\$ 14.699,57

2005-0.247.980-5, EMEI Carlos de Laet, pelo valor de R\$ 14.682,53

2

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

2005-0.258.527-3, EMEI Catulo da paixão cearense, pelo valor de R\$ 14.724,78

2005-0.247.225-8, CEI Parque Regina, pelo valor de R\$ 14.605,14

2005-0.250.374-9, CEI Jardim Umarizal, pelo valor de R\$ 14.482,37

2005-0.250.365-0, CEI Jardim Rebolças, pelo valor de R\$ 14.754,89

2005-0.247.920-1, CEI Dra. Nathaliap Rosemburg, pelo valor de R\$ 14.612,93

O Subtotal dos processos relacionados acima é:

LEMAN R\$ 28.958,58 divididos em 2 contratos

INTERATIVE R\$ 43.379,66 divididos em 3 contratos

EEC R\$ 161.101,21 divididos em 11 contratos

5. Baseado na Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/93, artigo 24 inciso IV que trata de dispensa em caso de emergência e valor:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Baseado no artigo 23, alínea "a", do inciso II, da mesma Lei:

"I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

3

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando os dispositivos legais mencionados e que a soma total dos itens acima perfaz R\$233.439,45, divididos em 16 contratos com o mesmo objeto, valor esse contratado com dispensa de licitação, não estaria ocorrendo fracionamento do objeto?

Qual a justificativa para o procedimento adotado nas referidas contratações?

Qual o critério para a distribuição dos processos com dispensa de licitação entre as empresas contratadas?

Sem mais para o momento, e certo da presteza no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal,


Paulo Fiorilo
Vereador

4

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079